



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 086/2022

“Institui no Município de Maracanaú a Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável do Lixo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Maracanaú a Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo, a ser realizada na primeira semana do mês de junho;

Art. 2º A Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo será realizada anualmente como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivo:

I - Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - Fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - Propor soluções para a redução, neutralização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

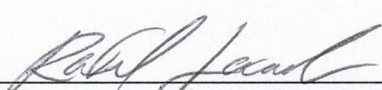
IV - Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - Incentivar o consumo consciente;

VI - Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 22 DE MARÇO DE 2022.



RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR – REPUBLICANOS


Republicanos 10



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo, que "Institui no Município de Maracanaú a Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável do Lixo.", tem por finalidade a necessidade de conscientizar as pessoas de todos os malefícios trazidos pelo descarte irregular e irresponsável do lixo no Município, no meio ambiente e conseqüentemente na sociedade de maneira geral, ressaltando que a falta de consciência da população é o fator dominante dos problemas trazidos pelo lixo descartado nas ruas, o que pode ser comprovado com um rápido olhar próximo às lixeiras, que geralmente estão com o lixo ao seu redor no chão, o que pode perceber-se tratar de conduta autômata e inconsciente dos cidadãos.

Orientação é fator fundamental para que todos adquiram consciência de que toda forma de lixo, independentemente da quantidade, sendo desprezado incorretamente, traz icásticos problemas, que podem ser de obstruções das vias pluviais, bem como poluição de rios, canais e córregos. Por conseguinte, todas e quaisquer medidas e políticas que visam diminuir o até mesmo extirpar o grave mal que assola nossa cidade, e conseqüentemente toda Terra, é imprescindível para todos nós.

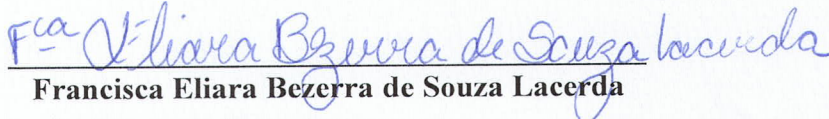
Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.



RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR – REPUBLICANOS


Republicanos r10

Indicado por:



Francisca Eliara Bezerra de Souza Lacerda

Assessora parlamentar